



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**LEI Nº 3.577  
DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL DE QUATÁ – PROTETORES DE QUATÁ, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL DE QUATÁ – PROTETORES DE QUATÁ**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.859.212/0001-06, com sede na Rua Wanderley Dalla Pria nº. 430, Jardim Tropical, na cidade de Quatá, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** – Tornando a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal de Quatá – Protetores de Quatá como de Utilidade Pública Municipal, toda vez que houver necessidade de transferência de recursos por parte do Poder Executivo à referida Associação, fica condicionado à aprovação pela Câmara Municipal, mediante Projeto de Lei específico do Executivo Municipal.


**Artigo 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Agosto de 2021.

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**  
**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

de Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa